RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 05/2025

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ, ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 05/2025**, nos seguintes termos:

I – DAS ALTERAÇÕES

Ficam incluídos e/ou alterados os itens referentes ao credenciamento dos profissionais abaixo relacionados, conforme necessidade dos serviços de saúde do Município, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital que não forem expressamente modificadas pela presente retificação.

XXXVI – DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PSIQUIATRA

1 – PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS:

O profissional médico credenciado na especialidade de **Psiquiatria** deverá realizar atendimentos médicos especializados aos usuários da rede municipal de saúde, observando as normas técnicas, éticas e regulamentares da profissão.

O credenciado realizará atendimento de até **20 (vinte) pacientes por período de 08 (oito) horas trabalhadas**, podendo os atendimentos ocorrer **até 02 (duas) vezes ao mês**, conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados no local determinado pela Administração Municipal, conforme escala previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade do profissional e a demanda existente.

3 – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

Será devido o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais) por período de 08 (oito) horas trabalhadas**, correspondente à realização dos atendimentos médicos na especialidade de Psiquiatria, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXVII – DO CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR

1 – PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS:

O profissional fisioterapeuta credenciado deverá prestar atendimento fisioterapêutico domiciliar aos usuários da rede municipal de saúde que apresentem indicação para acompanhamento no domicílio, realizando avaliação, planejamento e execução das intervenções fisioterapêuticas necessárias, de acordo com as necessidades de cada paciente e observando as normas técnicas e éticas da profissão.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados mediante atendimento domiciliar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e programação estabelecida pela Administração, observada a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

3 – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

Será devido o valor mensal de **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)** pela execução dos serviços, para carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

XXXVIII – DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO NO DISTRITO DE JACILÂNDIA

1 – PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS:

O profissional médico de Saúde da Família credenciado deverá prestar atendimento médico aos usuários do **Distrito de Jacilândia**, atuando no **Posto de Saúde João Valério**, desenvolvendo ações de atenção integral à saúde, acompanhamento clínico, prevenção de doenças, promoção da saúde e demais atividades inerentes à Estratégia Saúde da Família.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados no **Posto de Saúde João Valério, no Distrito de Jacilândia**, observando-se a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, conforme escala e organização estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

Será devido o valor mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** pela execução dos serviços, para carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

XXXIX – DO CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO NO DISTRITO DE JACILÂNDIA

1 – PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS:

O profissional enfermeiro de Saúde da Família credenciado deverá prestar assistência de enfermagem aos usuários do **Distrito de Jacilândia**, atuando no **Posto de Saúde João Valério**, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, assistência e acompanhamento da saúde da população, além das demais atribuições inerentes à função e à Estratégia Saúde da Família.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados no **Posto de Saúde João Valério, no Distrito de Jacilândia**, observando-se a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, conforme escala e organização estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

Será devido o valor mensal de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** pela execução dos serviços, para carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **Edital de Chamamento Público nº 05/2025**, que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação.

Itapirapuã/GO, 18 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO